



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/26579.02995-00

## PARECER N° , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.520, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que *institui a Semana Nacional do Pequeno Investidor*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.520, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que *institui a Semana Nacional do Pequeno Investidor*.

A proposição contém três artigos. O art. 1º institui a efeméride, tal qual descrito na ementa; o art. 2º prevê ações relacionadas à data; e o art. 3º, a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, a autora destaca os benefícios da cultura de poupar, os quais ultrapassam a esfera individual e se capilarizam para a sociedade como um todo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388256330>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/266579.02995-00

A proposta, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas.

Compete ainda à CE, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

De fato, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

A matéria apresenta, também, técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O mérito da proposição é inegavelmente louvável, buscando estabelecer uma semana que cultue o hábito de investir.

A proposição transcende a mera fixação de uma efeméride. Ao instituir, com periodicidade anual, um momento cívico dedicado à educação financeira, ao incentivo ao pequeno investidor e à democratização do acesso aos investimentos, o projeto enfrenta um déficit estrutural de elevado custo social. Os indicadores são eloquentes: o Brasil figura entre as últimas posições no módulo de letramento financeiro do PISA; segundo levantamento do Insper, apenas cerca de 35% da população domina conceitos básicos de inflação, juros e diversificação, o que coloca o País na 67ª posição entre 143 nações. No plano das famílias, o endividamento atingiu recorde histórico (mais de 80% dos lares), e prolifera a confusão entre aposta





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/266579.02995-00

em jogos de azar e investimento — fenômeno que drena recursos do consumo produtivo e agrava a inadimplência severa.

Esse diagnóstico revela que a baixa cultura de poupar não decorre apenas de restrição de renda, mas também de carência de informação e de hábito, alcançando inclusive os estratos de maior renda. Daí a pertinência de uma política de mobilização recorrente: a literatura e a experiência nacional demonstram que a educação financeira produz efeitos mensuráveis e duradouros — maior taxa de poupança, menor endividamento, menor incidência de fraudes e melhores decisões patrimoniais ao longo do ciclo de vida.

O alcance do projeto, ademais, não se esgota na esfera individual. O pequeno investidor é peça essencial da formação de poupança nacional e, por extensão, do financiamento da economia produtiva e da infraestrutura do País. A taxa de poupança brasileira (entre 15% e 18% do PIB) situa-se muito abaixo da média mundial, e o mercado de capitais doméstico permanece raso, o que encarece o crédito e a dívida pública. Fortalecer a cultura de poupança e de investimento consciente é, portanto, agenda de desenvolvimento econômico e de redução de desigualdades, além de dimensão concreta de cidadania — a cidadania financeira, que confere ao cidadão a capacidade de proteger aquilo que conquista.

A escolha da segunda semana de outubro é tecnicamente acertada. O período coincide com a *World Investor Week*, campanha internacional realizada, desde 2017, pela Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO), bem como com as ações da Semana Nacional de Educação Financeira (ENEF). A efeméride brasileira oferece cobertura institucional local a um esforço global já consolidado, potencializando seus resultados — argumento que confere alta significação à data eleita.

Em atenção ao Requerimento nº 29, de 2026, a CE promoveu, em 20 de maio de 2026, audiência pública interativa para instruir a matéria, com participação popular pelo Portal e-Cidadania. Foram ouvidos, em duas mesas: José Alexandre Cavalcanti Vasco (CVM); Marcelo Billi Bernardo (ANBIMA); Christianne Bariquelli (B3); Deborah Magagna (ICL Mercado e Investimentos); Eduardo Mira (professor e analista CNPI); José Kabori



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388256330>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/266579.02995-00

(financista e professor); Louise Barsi (Ações Garantem o Futuro); Beatriz Nóbrega (Frente pela Mulher Empreendedora); e Marília Fontes (Nord Investimentos).

O debate convergiu em torno de alguns eixos. Quanto ao diagnóstico, os expositores apontaram a fragilidade do letramento financeiro, a baixa taxa de poupança e o endividamento das famílias, ilustrados por casos recentes de perdas patrimoniais ocorridas dentro do próprio sistema regulado — não em golpes marginais. Sublinhou-se que parte expressiva dos brasileiros confunde aposta com investimento de baixo risco e que a lacuna central não está na habilitação formal de quem oferta os produtos, mas na compreensão de quem os contrata.

Quanto à eficácia do instrumento, registrou-se evidência empírica de que a educação financeira funciona — inclusive avaliação de impacto de programa-piloto da ENEF nas escolas — e de que o aprendizado é contextual, o que reforça o valor de momentos coletivos e recorrentes de mobilização como a semana proposta.

Quanto ao papel macroeconômico do pequeno investidor, demonstrou-se a cadeia poupança–investimento–produtividade–crescimento e a função do mercado de capitais no financiamento da infraestrutura (debêntures incentivadas, CRA, LCI/CRI, fundos imobiliários), com ênfase na noção de cidadania financeira e de autonomia patrimonial, especialmente diante da transição demográfica e da pressão sobre a previdência.

A audiência, devidamente documentada, evidenciou a alta significação da matéria para os diferentes segmentos da sociedade — reguladores (CVM), entidades de mercado (ANBIMA, B3), academia, mídia especializada e organizações da sociedade civil —, todos favoráveis à instituição da semana e à data proposta. Houve consenso quanto à necessidade da efeméride e à adequação da data, em razão de seu alinhamento com a *World Investor Week* e com a Semana ENEF, ambas realizadas em outubro. Resta, assim, atendida a exigência do critério de alta significação a que se refere a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/26579.02995-00

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.520, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388256330>